DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6107 SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Jamil Freitas Malafaia Junior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cláudio Almeida da Silveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito..... 2
Procuradoria Geral do Município.....2 a 3
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial.....3 a 4

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 6962 DE 21 DE JUNHO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 8° da Lei Municipal nº 2370 de 22 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) do Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.19.01.17.512.291.1.018	33.90.39.00	475	1501	400.000,00	
01.19.01.04.122.008.2.079	33.90.30.00	442	1500	100.000,00	
01.19.01.04.122.008.2.079	33.90.30.00	1192	1501	2.420.000,00	
01.19.01.15.452.291.2.084	33.90.30.00	469	1501	1.000.000,00	
01.33.01.04.122.008.2.063	33.90.39.00	345	1500	880.000,00	
01.19.01.15.452.091.2.083	33.90.30.00	451	1705		55.000,00
01.19.01.15.451.092.1.017	44.90.51.00	461	1704		100.000,00
01.19.01.15.452.091.2.083	33.90.92.00	1173	1705		230.000,00
01.19.01.15.452.126.2.085	33.90.30.00	463	1501		135.000,00
01.19.01.15.452.126.2.085	33.90.39.00	465	1501		50.000,00
01.19.01.15.452.126.2.085	44.90.52.00	467	1501		20.000,00
01.29.01.15.452.113.1.012	33.90.39.00	412	1500		50.000,00
01.29.01.15.452.113.1.012	33.90.39.00	413	1700		50.000,00
01.29.01.15.452.113.1.012	44.90.51.00	414	1500		90.000,00
01.29.01.15.452.113.1.012	44.90.51.00	415	1700		15.000,00
01.29.01.15.452.290.1.013	33.90.39.00	428	1500		15.000,00
01.29.01.15.452.113.1.012	33.90.39.00	429	1700		50.000,00
01.29.01.15.452.122.1.014	44.90.51.00	416	1501		40.000,00
01.29.01.15.452.188.1.015	44.90.51.00	418	1500		45.000,00
01.29.01.15.452.188.1.016	33.90.39.00	420	1500		80.000,00
01.29.01.15.452.188.1.016	33.90.39.00	421	1700		40.000,00
01.29.01.15.452.188.1.016	44.90.51.00	422	1500		40.000,00
01.29.01.15.452.188.1.016	44.90.51.00	423	1700		20.000,00
01.29.01.16.127.036.1.031	33.90.30.00	226	1500		15.000,00
01.29.01.16.127.036.1.031	33.90.30.00	227	1700		15.000,00
01.29.01.16.127.036.1.031	33.90.35.00	228	1500		50.000,00
01.29.01.16.127.036.1.031	33.90.35.00	229	1700		10.000,00
01.29.01.16.127.036.1.031	33.90.39.00	230	1500		40.000,00
01.29.01.16.482.039.1.032	33.90.30.00	238	1500		15.000,00
01.29.01.16.482.039.1.032	33.90.30.00	239	1700		10.000,00
01.29.01.16.482.039.1.032	33.90.35.00	240	1500		30.000,00
01.29.01.16.482.039.1.032	33.90.35.00	241	1700		120.000,00
01.29.01.16.482.039.1.032	33.90.39.00	242	1500		10.000,00
01.29.01.16.482.039.1.032	33.90.39.00	243	1700		10.000,00
01.29.01.16.482.040.1.033	33.90.39.00	245	1700		80.000,00
01.29.01.16.482.040.1.033	44.90.51.00	246	1500		100.000,00
01.29.01.16.482.040.1.033	44.90.51.00	247	1700		5.000,00
01.29.01.16.482.040.1.033	44.90.61.00	248	1500		50.000,00
01.29.01.16.482.040.1.033	44.90.61.00	249	1700		5.000,00
01.29.01.16.127.036.2.161	33.90.30.00	232	1500		10.000,00
01.29.01.16.127.036.2.161	33.90.30.00	233	1700		10.000,00
01.29.01.16.127.036.2.161	33.90.35.00	234	1500		30.000,00
01.29.01.16.127.036.2.161	33.90.35.00	235	1700		120.000,00
01.29.01.16.127.036.2.161	33.90.39.00	236	1500		15.000,00
01.29.01.16.127.036.2.161	33.90.39.00	237	1700		30.000,00
01.29.00.16.482.040.2.162	33.90.30.00	250	1500		15.000,00
01.29.00.16.482.040.2.162	33.90.30.00	251	1700		10.000,00
01.29.00.16.482.040.2.162	33.90.35.00	252	1500		80.000,00
01.29.00.16.482.040.2.162	33.90.39.00	254	1500		65.000,00
01.29.00.16.482.040.2.162	33.90.39.00	255	1700		70.000,00
01.29.00.16.482.040.2.162	44.90.51.00	257	1700		20.000,00
01.30.01.04.122.008.2.078	33.90.39.00	436	1500		100.000,00
01.30.01.04.122.008.2.078	44.90.52.00	437	1500		30.000,00
01.33.01.04.122.010.2.253	33.90.30.00	269	1500		22.000,00
01.33.01.08.241.173.2.066	33.90.39.00	1254	1717		130.000,00
01.33.01.04.122.071.2.179	33.90.39.00	351	1500		200.000,00
01.35.01.11.334.288.1.010	44.90.51.00	400	1700		200.000,00
01.35.01.11.334.289.2.071	33.90.30.00	377	1500		20.000,00
01.35.01.11.334.289.2.071	33.90.30.00	378	1700		40.000,00
01.35.01.11.334.289.2.071	33.90.36.00	379	1500		20.000,00
01.35.01.11.334.289.2.071	33.90.36.00	380	1700		50.000,00
01.35.01.11.334.289.2.071	33.90.39.00	381	1500		90.000,00
01.35.01.11.334.289.2.071	33.90.39.00	382	1700		390.000,00
01.35.01.11.334.289.2.071	33.90.39.00	383	1500		5.000,00
01.35.01.11.334.289.2.071	44.90.52.00	384	1700		30.000,00
01.35.01.11.333.169.2.072	33.90.30.00	385	1500		20.000,00
01.35.01.11.333.169.2.072	33.90.30.00	386	1700		80.000,00
01.35.01.11.333.169.2.072	33.90.36.00	387	1500		20.000,00
01.35.01.11.333.169.2.072	33.90.36.00	388	1700		80.000,00
01.35.01.11.333.169.2.072	33.90.39.00	389	1500		50.000,00
01.35.01.11.333.169.2.072	33.90.39.00	390	1700		963.000,00
01.35.01.11.333.169.2.072	44.90.52.00	391	1500		15.000,00
01.35.01.11.333.169.2.072	44.90.52.00	392	1700		80.000,00
TOTAL				4.800.000,00	4.800.000,00

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECISÃO

DECISÃO PROCESSO – 1978/2022

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO o aditamento ao contrato 35/2022, celebrado entre este Município e a empresa HUNETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a locação de equipamento e instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança com acesso remoto em todos os prédios da rede de ensino e unidades da Administração da Prefeitura, para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses; exclusão dos valores relativos a "instalação única"; e limitação do aditamento no valor de R$ 1.428.268,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais);

2 – À SEMFAPIC/PLANJAMENTO, para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do Termo Aditivo; e

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO
Republicado por incorreção

DECISÃO PROCESSO – 10381/2022

1 – À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial nº 009/2023, vencido pela empresa NOSSA REDE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA, cujo objeto é a futura e eventual prestação de serviços, compreendendo estruturação e disponibilização de rede de cabeamento estruturado, a fim de promover o suporte necessário aos prédios utilizados pela Prefeitura Municipal de São João de Meriti e suas Secretarias;

2 – À PGM, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO – PROC. Nº 5126/2023

1- A luz do parecer da Procuradoria Geral Municipal AUTORIZO a formalização de Termo de Doação do imóvel denominado LOTE A-1 da Rua Maria Soares Sendas , medindo 121.12 metros, 33.25 metros nos fundos em dois lances, sendo o 1º de 19.75 metros e o 2º de 13.50 metros, confrontando com o lote A ; 28.56 metros pelo lado esquerdo em tres lances, sendo o 1º de 6.00 metros, o 2º de 13.50 metros e o 3º de 15.00 metros, confrontando com o lote A ; 82.95 metros pelo lado direito em quatro lances , sendo o 1º de 27.07 metros, o 2º de 41.08 metros, o 3º de 26.65 metros e o 4º de 15.22 metros , com área total de 1.268,57 metros quadrados , situado na Venda Velha , 1º Distrito, São João de Meriti - Matrícula 20.779, firmada entre,Sendas Empreendimentos e Participações Ltda, Sendas Imob S.A., Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. e SCGR Empreendimentos e participações S.A, denominadas DOADORAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,denominada RECEPTORA.

2- A PGM para lavratura do Termo de Doação

3- Publique-se.

São João de Meriti, 14 de junho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 067/2021

Instrumento: Termo Aditivo n° 01 referente ao Contrato n° 067/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 261.447.357-04 e RG 52.26555-8 CRM/RJ e R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.413.463/0001-05 situada à Rua Santos Pereira, nº 112, Centro, Silva Jardim/RJ, neste ato representado por seu representante legal Sra. Ramon Santana Herdy, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 274454164 DETRAN/RJ inscrito no CPF nº 143.799.177-70.

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento da Rua São João Batista.

Prazo:Fica modificada a Cláusula Segunda do Contrato n° 067/2021, lavrado em 10/12/2021, com sua ordem de início de obra no dia 27/06/2022, que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento de sua ordem de início, passando a vencer no dia 27 de junho de 2024, certo, ainda, de que não há acréscimo ao valor inicial.

Fundamento: Processo Administrativo nº. 5840/2021

Data da assinatura: 22/05/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 002/2022

Instrumento: Termo Aditivo n° 01 referente ao Contrato n° 002/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 261.447.357-04 e RG 52.26555-8 CRM/RJ e IPM CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.775.719/0001-18 situada à Rua Visconde de Uruguai, nº 28, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado por seu representante legal Sra. Igor Parada de Oliveira Macedo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 31405898-3 DETRAN/RJ inscrito no CPF nº 178.407.827-10.

Objeto:a contratação de empresa especializada para execução de obra da REFORMA DA CASA DO EMBAIXADOR.

Prazo:Fica modificada a Cláusula Segunda do Contrato n° 002/2022, lavrado em 04/01/2022, com sua ordem de início de obra no dia 27/06/2022, que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento de sua ordem de início, passando a vencer no dia 27 de junho de 2024, certo, ainda, de que não há acréscimo ao valor inicial.

Fundamento: Processo Administrativo nº. 3891/2020

Data da assinatura: 22/05/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ

Dr. João Ferreira Neto,Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 007/2022

Instrumento: Termo Aditivo n° 01 referente ao Contrato n° 007/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 261.447.357-04 e RG 52.26555-8 CRM/RJ e a CONSTRUTORA COPAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.001.232/0001-95 situada à Rua Cassio Vieira Marques, nº 19, Nova Benfica, Juiz de Fora./MG, neste ato representado por seu representante legal Sra. Lilia Priscila Ferreira Facundo, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade nº 13.682.677 SSP/MG inscrito no CPF nº 087.347.657-54.

Objeto:execução de serviços especializados de melhoria nas redes de drenagem e ou saneamento, implantação e restauração de pavimentos, com locação de equipamentos, e fornecimento de mão de obra

Prazo: Fica modificada a Cláusula Quarta do Contrato n° 007/2022, lavrado em 25/01/2022, que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, a partir do dia imediato ao vencimento, passando a vencer no dia 25 de janeiro de 2024, certo, ainda, de que não há acréscimo ao valor inicial.

Fundamento: Processo Administrativo nº. 1411/2020.

Data da assinatura: 24/01/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Extrato de Termo Aditivo n. º 01 ao Contrato n. º 016/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 29.138.336/0001-05, RJ, e MODERNN SOLUÇÕES EDUCACIONAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 25.344.333/0001-69, localizada à Rua General Barreto Viana, nº 199, Realengo, RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. João Gabriel da Silva Porto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 132.079.797-00, DETRAN/RJ, e do CPF 132.079.797-00.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produto pedagógico – LIVRO DIDÁTICO, para atender todos os alunos matriculados da Escola Municipal Professora Grijó.

Valor: Fica modificada a Cláusula Terceira do Contrato n° 016/2023, lavrado em 05 de maio de 2023, quanto ao seu valor global, que passa a ser acrescido do valor de R$76.568,20 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 428.844,20 (quatrocentos e vinte oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), na forma da autorização contida no processo administrativo nº 14970/2022.

Fundamento: Processo Administrativo n. º 14970/2022.

Fonte de Despesa: As despesas decorrentes do presente aditivo de valor correrão às seguintes contas: FUNDEB MERITI: Programa de Trabalho: 210100.12.361.080.2152, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Subelemento: 3.3.90.32.01, Fonte de Recursos: 1540, Nota de Empenho: 122/2023, Ficha 1249, valor R$ 76.568,20 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 15/06/2023.

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

ERRATA DO EDITAL 001/2023 CMDCA

Onde se lê:

Artigo 2.6.Obter aprovação em prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com acerto de no mínimo de 60%.

Leia-se:

Artigo 2.6.Obter aprovação em prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Português, com acerto de no mínimo de 50%, e não zerar(0) em Redação.

Comissão Especial de Elaboração de Provas
Margareth dos Anjos Santos – Matricula 7902- SEMASDHIR
Ana Cristina Oliveira Silva – Matricula 7933- SEMASDHIR
Marcelo Ribeiro Martins – Matricula 99687 - PGM
Anselmo Martins Saldanha – Matricula 10631 - SEME
Vera Lucia Andrade - Matricula 8539 - SEME

Ana Cristina Rodrigues Coelho
Presidente do CMDCA

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME EDITAL 001/ 2023-CMDCA

Nº INSC.	NOME DOS CANDIDATOS	PROCESSO
1.	ANA ROSA SOUZA DOS SANTOS ARAUJO	5589/2023
2.	BRUNNO DA SILVA RIBEIRO	6256/2023
3.	CARLOS JOSE DA SILVA	6405/2023
4.	CLAUDIA HELENA DUARTE LEAL	6468/2023
5.	CLAUDIA VALERIA DA CUNHA SOUZA	5736/2023
6.	CYRO MORAES	6475/2023
7.	ELIETE SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA	6636/2023
8.	ERIZENE VIANNA MANOEL	6189/2023
9.	GABRIELA ROCHA DOS SANTOS	6461/2023
10.	HELOISA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	6346/2023
11.	JANE SANTOS FEU DE ABREU	6359/2023
12.	JOÃO EVANGELISTA LUCAS	6397/2023
13.	JOSE ELIAS DE PAULA FARIA	6404/2023
14.	kELY CRISTINA PIAUILINO SILVA COELHO	5168/2023
15.	LUCIANA FERNANDES DA CRUZ	6458/2023
16.	MARCELO MACHADO DA SILVA SANTOS	6669/2023
17.	MARIA JOSE SERAFIM SANTOS	6229/2023
18.	MARIA APARECIDA TEIXEIRA MELLO DA SILVA	6349/2023
19.	MARIA HELENA DA SILVA CABO	6451/2023
20.	MARINETE PEREIRA AVELLAR	5741/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti / RJ. CEP: 25.555-200
Telefone: (21) 2699-0586 / Email: cmdcameriti@hotmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

21.	MOISES DA SILVA ALVES	6412/2023
22.	MONIQUE HORANA NASCIMENTO DA SILVA	6231/2023
23.	PRISCILA DA SILVA FERREIRA MALAFAIA	6846/2023
24.	PRISCILA NASCIMENTO DE MELLO DE OLIVEIRA	6432/2023
25.	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6230/2023
26.	RAFAELLE GONÇALVES PEREIRA SANTOS	6463/2023
27.	RAFAELA DE FRANÇA SOUSA DA SILVA	5675/2023
28.	RAYSSA RIBEIRO ANDRE DE SOUZA	5723/2023
29.	REGINA CELIA ALVES DA SILVA	6702/2023
30.	RENATA GUEDES MATOS ROCHA	6567/2023
31.	RENATO DA SILVA ALVES	5331/2023
32.	SANDRO PEREIRA	5305/2023
33.	TADEU PAULO DA SILVA	6840/2023
34.	VANESSA ARAUJO GOMES	6676/2023
35.	VITOR DOS SANTOS DE CARVALHO	6888/2023
36.	VITOR PEDRONI VILLACA PINTO	6401/2023
37.	WAGNER AARAO GUIMARAES JUNIOR	6798/2023
38.	WANDERLEIA SOUSA DE MORAES TAVARES	5235/2023
39.	WILSON BLANE DE SOUZA	5202/2023

Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para Conselheiro Tutelar conforme consta do **Edital 001/2023 CMDCA.**

Ana Cristina R. Coelho
Kezia Monique Marins
Marcos Paulo da S. Goes
Wallace Muniz

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti / RJ. CEP: 25.555-200
Telefone: (21) 2699-0586 / Email: cmdcameriti@hotmail.com

J.A.R.I.
Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)
Jardim Meriti - São João de Meriti
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE